

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**  
**CNPJ/ME 10.753.164/0001-43**  
**REGISTRO CVM Nº 310**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 136ª (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA") REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2024**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 16 de abril de 2024, às 10:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

**2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da CVM e na página eletrônica da Emissora e publicado no jornal "O Estado de São Paulo", no dia 22 de março de 2024, na forma da Cláusula 14.3.1 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 136ª (Centésima Trigésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos Pela Espaço Agrícola Ltda*" ("Termo de Securitização"), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário").

**3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 84,82% (oitenta e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretário: João Carlos Silva de Lêdo Filho.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** aprovar a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xvii) da cláusula 4.4. do Certificado de Direitos Creditórios

do Agronegócio nº 001/2025- SPA" ("CDCA"), especificamente, em relação ao seguinte Índice Financeiro "Dívida Líquida Bancária dividido por EBITDA", conforme definido no CDCA, a ser apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

## **6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

**6.2.** Após as devidas apresentações e explicações feitas pela Securitizadora, todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelos Titulares dos CRA, de modo que:

- (i)** Os Titulares de CRA presentes, representando 84,82% (oitenta e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram a concessão de anuência prévia para o eventual descumprimento do item (xvii) da cláusula 4.4. do CDCA, especificamente, em relação ao seguinte Índice Financeiro "Dívida Líquida Bancária dividido por EBITDA", conforme definido no CDCA, a ser apurado pela Emissora, com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA e, por consequência, o resgate antecipado dos CRA, observadas as condicionantes indicadas abaixo;
- (ii)** Os Titulares de CRA presentes, representando 84,82% (oitenta e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram e autorizaram que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias;

Fica estabelecido que os Titulares de CRA presentes condicionaram a aprovação das matérias indicadas acima ao cumprimento, pela Devedora, dos seguintes itens:

- a. O pagamento de *waiver fee*, correspondente à 0,5% (cinco décimos por cento), calculado sobre o saldo devedor dos CRA na data desta Assembleia, em parcela única, a ser pago em até 15 (quinze) dias contados desta data;
- b. Não distribuição de dividendos, ou qualquer outra forma de distribuição de recursos aos acionistas, incluindo, mas não se limitando, o repagamento de mútuos e pagamento de juros sobre capital próprio pela Devedora, até que os Índices Financeiros originalmente descritos nos Documentos da Operação tenham sido reenquadrados, com sua medição devidamente realizada e aprovada pela Securitizadora;
- c. Inclusão de obrigação de entrega pela Devedora à Securitizadora do balancete trimestral não auditado, em até 30 (trinta) dias contados do encerramento do respectivo trimestre, o que deverá ser feito durante toda a vigência restante da Emissão.
- d. Durante o ano de 2024, a obrigatoriedade de realização de reuniões virtuais trimestrais entre a Securitizadora, a Devedora e os Titulares de CRA, objetivando atualizá-los acerca do contexto comercial e financeiro da Devedora. A reunião será realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento de cada trimestre, em data a ser oportunamente indicada pela Securitizadora através de Comunicado ao Mercado aos Titulares de CRA;

**6.3.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

**6.4.** O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença e o voto dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

**6.5.** A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 16 de abril de 2024.

*Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) série da 136ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 16 de abril de 2024.*

---

Cristian de Almeida Fumagalli

Presidente da Mesa

---

João Carlos da Silva Lêdo Filho

Secretário da Mesa

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

---

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF: 014.049.958-03

---

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

---

Mauricio Fernandes

Procurador